LEI Nº 1.326, DE 02 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação de Ruas da Comunidade de Barro Duro neste Município de São Gonçalo do

Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei define a denominação de determinadas ruas da Comunidade de

Barro Duro, Municíio de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. A Rua que tem início na RN 312, passando pelo Bar do Damião

denominada a Rua Principal e em toda sua extensão passa denominar-se Rua Júlio Barbosa de

Lima.

Art. 3º. A travessa que tem início na Av. Edson Coelho da Silva ao lado

residência do Sr. Geraldo Bieira em toda sua extensão passa a denominar-se **Travessa Antônio**

Roberto do Nascimento.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação. Revogam-se

as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2012

191º da Independência e 124º da República

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

HÉLIO DANTAS DUARTE Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo